

"Mitos e Fatos" de Mitchell G. Bard: "Mitos e Fatos: A verdade sobre o conflito árabe-israelense" é um livro que busca apresentar o ponto de vista israelense sobre diversas questões relacionadas ao conflito no Oriente Médio.

Seu objetivo principal é refutar o que o autor considera "mitos" sobre Israel e o conflito, contrapondo-os com "fatos" que apoiam a narrativa israelense.

O livro, um pouco datado, já que foi lançado em 2002, gratuitamente distribuído pela Editora e Livraria Sefer, tem sido amplamente utilizado pelos defensores de Israel como fonte de argumentos e informações, mas também tem sido alvo de críticas por suas visões pró-Israel e por alegações de seletividade na apresentação dos fatos.

Os críticos argumentam que o formato de "mito vs. fato" simplifica questões complexas e que o livro minimiza ou ignora as perspectivas palestinas e árabes sobre o conflito.

De forma ficcional e um tanto recreativa, com diminuto e pouco abalizado conhecimento, tentamos interpretar "A verdade sobre o conflito árabe-israelense", conforme rudimentos do pensamento de Spinoza (judeu de origem Ibérica, perseguido, execrado e excomungado por católicos e judeus; só não foi morto por ser filho de abastado comerciante).

**Desde já adianto nossa posição (muito pessoal) no sentido de que a sobrevivência do povo Palestino, muito mais do que outros fatores, depende da vontade e misericórdia de Israel.**

E afirmo isto, embora até possa parecer paradoxal, conforme o pensamento de Bento de Spinoza (Espinosa de Henares, município da Espanha).

Abaixo nossas nada brilhantes reflexões.

Com base na filosofia de Spinoza, sob uma perspectiva muito pessoal, desprovida de embasamento acadêmico, poderíamos vislumbrar algumas considerações que ele teria em relação à ideia de uma "certidão de nascimento do Estado de Israel, quais são:

**Foram eles que colonizaram e desenvolveram aquela terra.**

Com base nos princípios filosóficos de Spinoza e seu método geométrico, planejamos construir uma refutação da seguinte forma:

Definições:

Desenvolvimento: processo de melhoria das condições económicas, sociais e culturais de uma região.

Responsabilidade: atribuição causal de um efeito a um agente.

Povo: conjunto de indivíduos que possuem uma identidade cultural e histórica.

Axiomas:

O desenvolvimento de uma região é resultado de múltiplos fatores históricos, geográficos, políticos e econômicos.

Nenhum povo é intrinsecamente superior a outro em capacidade de desenvolvimento.

As ações de indivíduos não podem ser atribuídas a todo um povo.

Propostas:

O desenvolvimento da Palestina é resultado de processos históricos complexos envolvendo múltiplos povos e fatores. Demonstração: Segue diretamente do Axioma 1.

Atribuir o desenvolvimento principalmente a um único povo é uma simplificação envolvente. Demonstração: Contradiz o Axioma 1 sobre a multiplicidade de fatores.

Julgar a capacidade de desenvolvimento com base em etnia ou religião é infundada. Demonstração: Contradiz o Axioma 2 sobre igualdade intrínseca dos povos.

As ações de alguns indivíduos judeus não podem ser atribuídas a todos os judeus. Demonstração: Segue do Axioma 3 sobre não-generalização.

Conclusão: Portanto, afirmar que os judeus são os principais responsáveis pelo desenvolvimento da Palestina é uma proposição que contradiz os axiomas básicos sobre o desenvolvimento histórico e a igualdade entre os povos, não podendo ser sustentada racionalmente.

## **A comunidade internacional concedeu soberania política aos judeus na Palestina.**

Para analisar essa questão usando o método geométrico de Spinoza, podemos estruturar o argumento da seguinte forma:

Definições:

Política de soberania: O direito reconhecido internacionalmente de um povo exercer autoridade sobre um território.

Comunidade internacional: O conjunto de nações e organizações internacionais que têm poder de decisão em âmbito global.

Judeus: O povo historicamente ligado à terra de Israel/Palestina.

Palestinos: Os habitantes árabes da região da Palestina.

Axiomas:

A comunidade internacional tem o poder de conceder ou negar soberania política.

As decisões da Liga das Nações e da ONU representam a vontade da comunidade internacional.

Propostas:

A comunidade internacional concedeu soberania política aos judeus na Palestina.

Demonstração:

a) A Declaração Balfour de 1917 apoiou o estabelecimento de um lar nacional judeu na Palestina.

b) O Mandato para a Palestina de 1922, aprovado pela Liga das Nações, incorporando a Declaração Balfour.

c) A Resolução 181 da ONU em 1947 recomendou a partilha da Palestina em um estado judeu e um estado árabe.

d) Israel foi admitido como membro da ONU em 1949, liberando sua soberania.

A comunidade internacional não concedeu soberania política específica aos palestinos no mesmo período.

Demonstração:

a) O Mandato para a Palestina não mencionava especificamente os direitos nacionais dos árabes palestinos.

b) A Resolução 181 da ONU estabeleceu um estado árabe, mas não específico. c) Nenhum estado palestino foi admitido na ONU no período em questão.

Conclusão: Portanto, seguindo o método de Spinoza, podemos concluir que a comunidade internacional, através de suas ações e decisões formais, concedeu soberania política aos judeus na Palestina, enquanto não concedeu uma soberania específica aos palestinos no mesmo período histórico. É importante notar que esta análise se baseia nas ações formais da comunidade internacional no período em questão, e não aborda questões morais ou de justiça histórica. Uma decisão imposta externamente, sem considerar a vontade dos habitantes locais, careceria de legitimidade. Spinoza enfatizava a importância de considerar os efeitos práticos

das ações. Uma decisão que gera ressentimento e conflito entre grupos pode ser vista como eticamente problemática.

## **O território foi tomado em guerras defensivas.**

Para analisar essa afirmação usando o método geométrico de Spinoza, podemos estruturar o argumento da seguinte forma:

Definições:

1. Território: Área geográfica sob controle de um Estado ou povo.
2. Guerra defensiva: Conflito armado iniciado em resposta a uma agressão externa.
3. Palestinos: Habitantes árabes da região histórica da Palestina.
4. Judeus: Povo historicamente ligado à terra de Israel/Palestina.

Axiomas:

1. Um Estado tem o direito de se defender contra agressões externas.
2. Território conquistado em guerra defensiva pode ser retido legitimamente.

Proposições:

1. Nem todo território controlado por Israel foi tomado em guerras defensivas.

Demonstração:

- a) A guerra de 1948 começou após a rejeição árabe do Plano de Partilha da ONU.
- b) Israel expandiu seu território além do previsto no plano original nessa guerra.
- c) A Guerra dos Seis Dias em 1967 começou com um ataque preventivo de Israel.
- d) Houve expansão gradual de assentamentos israelenses em territórios palestinos ao longo das décadas.

2. Algumas guerras de Israel tiveram caráter defensivo, outras ofensivo.

Demonstração:

- a) A Guerra de Independência de 1948 e a Guerra do Yom Kippur de 1973 são geralmente consideradas defensivas.
  - b) A Guerra de Suez de 1956 e aspectos da Guerra dos Seis Dias de 1967 tiveram elementos ofensivos.
3. A caracterização de todas as tomadas de território como puramente defensivas é uma simplificação.

Demonstração: Segue das proposições 1 e 2.

Conclusão:

Portanto, seguindo o método de Spinoza, não podemos sustentar que todo o território dos palestinos foi tomado pelos judeus em guerras puramente defensivas. A realidade histórica mostra uma mistura de ações defensivas e ofensivas, bem como expansão territorial através de outros meios.

É importante notar que esta análise se baseia em fatos históricos documentados e não aborda questões morais ou de justiça, seguindo a abordagem racionalista de Spinoza.

## **Deus prometeu a terra ao patriarca Abraão.**

**Rejeição de justificativas teológicas:** Spinoza criticaria fortemente o uso de argumentos religiosos ou bíblicos para justificar a criação de um Estado moderno. Ele defendia **uma separação clara entre religião e política**. Ele criticou o uso da religião para manipular as pessoas através do medo e da superstição. Via as religiões organizadas mais como sistemas de controle social do que como portadoras de verdades metafísicas. Spinoza considerou que os textos sagrados (como a Bíblia e o Corão) eram produtos históricos e culturais, não revelações divinas literárias. Defendeu uma interpretação racional e contextualizada desses textos. Ele rejeitou a ideia de "povo escolhido" ou de uma religião ser superior às outras. Para Spinoza, nenhuma religião tinha acesso privilegiado à verdade. Ele buscava uma "**comunhão universal**" baseada na razão e na ética, sem dogmas ou rituais específicos. Deus é a natureza!

**Ceticismo quanto a direitos históricos:** Spinoza não acreditava em direitos naturais ou históricos inalienáveis. Ele veria os direitos como expressões do poder efetivo, não como algo derivado de uma história antiga ou promessa divina. Spinoza rejeitava interpretações literárias da Bíblia e argumentos teológicos como base para reivindicações políticas ou territoriais. Ele não acreditou em um "povo escolhido" ou em direitos especiais concedidos por Deus a um grupo específico. Spinoza critica essas noções como supersticiosas. O Estado é uma criação artificial derivada do efetivo poder de um povo.

**Crítica ao uso seletivo da história:** Spinoza defenderia uma abordagem mais crítica e abrangente da história, em vez de selecionar fatos que apoiam uma narrativa específica.

**Questionamento de motivações políticas:** Spinoza provavelmente analisaria criticamente as motivações das potências internacionais que criaram o estado de Israel, vendo-as como expressões de interesses políticos e não como atos de justiça histórica.

**Foco nas realidades políticas atuais:** Para Spinoza, a legitimidade de um Estado deriva de seu poder efetivo e capacidade de manter a paz e a segurança, não de documentos históricos ou tratados internacionais.

**Crítica ao conceito de "povo escolhido":** A noção de que os judeus têm um direito especial à terra seria rejeitada por Spinoza, que criticava esse tipo de pensamento como falacioso.

**Análise das consequências práticas:** Spinoza se concentraria mais nos efeitos práticos da criação do Estado sobre a população local e regional, em vez de em justificativas legais ou históricas.

**Questionamento da ética das potências:** Ele provavelmente criticaria a ética das potências que buscavam um "arranjo" para não dar asilo aos judeus, vendo isso como uma manipulação política e não como uma solução ética. Negaria o conceito de "justiça histórica" outorgada por outros povos aos judeus.

**Ênfase na autodeterminação:** Spinoza poderia argumentar que a legitimidade de um Estado deve vir primariamente do consentimento e da vontade de seus habitantes, não de decretos externos.

**Crítica ao uso da tragédia para fins políticos:** Ele possivelmente questionaria o uso do Holocausto e outras tragédias como justificativas para decisões políticas, preferindo uma abordagem mais racional e menos emocional.

1. Definição , em suma, Spinoza , à maneira geométrica , talvez propusesse a questão judaica sob as seguintes considerações : O direito político de um Estado existe apenas na medida do seu poder efetivo de se manter e se defender.
2. Axioma: As escrituras são documentos históricos sujeitos a interpretação crítica, não fontes de verdades eternas ou direitos inalienáveis.
3. Proposição 1: O direito de Israel existir não pode ser fundamentado nas escrituras ou em promessas divinas.
4. Demonstração: Pelo axioma 2, as escrituras não são fontes de direitos políticos. Pela definição 1, o direito de um Estado existe apenas pelo seu poder efetivo. Logo, o direito de Israel não pode ser fundamentado nas escrituras.
5. Proposição 2: A legitimidade do Estado de Israel deve ser comprovada em termos de seu poder efetivo e reconhecimento internacional, não por argumentos teológicos. Demonstração: Segue diretamente da definição 1 e da proposição 1.
6. Corolário: Argumentos baseados em promessas bíblicas ou direitos históricos milenares não têm validade para prescrição a existência política de Israel do ponto de vista da filosofia de Spinoza.

Spinoza argumentaria que o direito de Israel existir como Estado deveria ser analisado em termos puramente políticos e seculares, considerando seu poder eficaz de se manter, seu reconhecimento internacional e sua capacidade de proporcionar segurança e bem-estar aos seus cidadãos.

Sobre as possíveis contradições na aplicação do pensamento de Spinoza ao conflito árabe-israelense é provável que Spinoza condenaria tanto o terrorismo palestino quanto certos métodos de defesa usados por Israel.

Spinoza era um defensor da paz e da estabilidade política.

Obviamente, ele via a violência e o conflito como contrários ao bem-estar coletivo.

Portanto, é muito provável que condene ( seu pensamento ) atos de terrorismo e violência contra civis de ambos os lados.

Ao mesmo tempo, Spinoza defendeu o direito de resistência contra governos opressores.

Ele, sem ser contraditório, poderia ver algumas ações palestinas como uma forma de resistência legítima, **desde que, também, não envolvessem violência indiscriminada contra civis.**

Spinoza era crítico do uso da religião para implementação de ações políticas. Provavelmente questionaria justificativas religiosas tanto de grupos extremistas palestinos quanto de setores mais radicais em Israel.

Ele enfatizou o uso da razão e do entendimento para resolver conflitos. Spinoza provavelmente defenderia soluções negociadas e baseadas no interesse mútuo, em vez de ações militares e intromissões religiosas.

Spinoza valorizou a liberdade de pensamento e expressão. Poderia condenar as restrições a essas liberdades impostas tanto por Israel em territórios ocupados – e mesmo fora dele em relação aos críticos do sionismo - quanto por grupos como o Hamas em Gaza e aqueles financiados por inimigos como o Irã.

Com efeito, analisando o livro "Mitos e Fatos" sob a perspectiva da filosofia de Spinoza, especialmente seu método geométrico e suas visões sobre teologia, ética e política, podemos identificar vários aspectos que Spinoza provavelmente refutaria ou criticaria:

**Fundamentação teológica do direito de existir:** Spinoza rejeitaria categoricamente a ideia de que o direito de Israel existir se baseia em uma promessa divina a Abraão.

Em seu Tratado Teológico-Político, Spinoza argumenta que as escrituras devem ser interpretadas historicamente, não como fonte de verdades eternas ou direitos políticos.

**Uso de argumentos religiosos para justificar políticas:** Spinoza criticaria fortemente o uso de textos sagrados ou narrativas religiosas para justificar a existência de um Estado moderno. Ele defendeu uma separação clara entre religião e política.

**Conceito de "povo escolhido":** A noção de que os judeus têm um direito especial à terra por serem o "povo escolhido" seria rejeitada por Spinoza, que criticava esse tipo de pensamento como supersticioso e prejudicial.

**Direitos naturais baseados em história antiga:** Spinoza não acreditava em direitos naturais inalienáveis. Ele veria os direitos como expressões do poder efetivo, não como algo derivado de uma história antiga ou promessa divina.

**Visão teleológica da história:** Uma narrativa que apresenta o estabelecimento do Estado de Israel como o cumprimento de um destino histórico seria vista por Spinoza como não-científica e perigosa.

Uso seletivo de evidências históricas: Spinoza defende uma abordagem mais crítica e abrangente da história, em vez de selecionar fatos que apoiam uma narrativa específica.

**Conceito de nacionalismo étnico-religioso:** O sionismo, como apresentado no livro, provavelmente seria visto por Spinoza como uma forma de superstição política, misturando identidade religiosa com direitos políticos.

**Ideia de direitos exclusivos sobre a terra:** A noção de que um grupo tem direitos exclusivos sobre um território com base em história antiga ou religião seria criticada por Spinoza, que defende uma visão mais universalista da humanidade.

**Falta de uma análise racional das causas dos conflitos:** Spinoza provavelmente defenderia uma análise mais profunda das causas sociais, econômicas e políticas dos conflitos, em vez de recorrer a uma explicação fundamentada em direitos históricos ou religiosos.

Spinoza provavelmente defenderia soluções que permitissem tanto aos israelenses quanto aos palestinos viverem com segurança e dignidade sob a mesma bandeira, mesmos direitos e garantias. Ele defenderia um estado secular baseado na razão e no bem comum, não em identidades étnicas ou religiosas específicas. Isso poderia sugerir uma orientação para um estado único e secular.

Spinoza via o estado como uma construção artificial para garantir segurança e estabilidade. Ele poderia defender um arranjo que melhor atendesse a esses objetivos práticos.

Ou seja, uma aplicação consistente do pensamento de Spinoza levaria a críticas a ambos os lados do conflito, buscando uma solução baseada na razão e nos interesses mútuos dos povos.

Ele condenaria atos de violência e opressão de qualquer parte, defendendo arranjos políticos que garantissem direitos e liberdades para todos. Spinoza acreditava que a estabilidade política vinha da satisfação das necessidades e interesses da população. Talvez, um estado único que atenderia às necessidades de judeus e palestinos.

Ele era cético quanto a regimes baseados na dominação de um grupo sobre outro. Provavelmente criticaria arranjos que privilegiassem judeus em detrimento dos palestinos ou destes sobre aqueles.

Spinoza defende que o poder do estado deriva do consentimento coletivo. Consequentemente, um estado único precisaria do apoio de ambos os povos para ser legítimo.

Spinoza rejeitaria argumentos baseados em reivindicações religiosas ou históricas antigas para justificações políticas atuais.

Certamente negaria a ideia de que um grupo tenha direitos exclusivos sobre um território com base em sua etnia ou história antiga.

Para Spinoza, reiterando, os direitos derivam do poder efetivo de um indivíduo ou grupo, não de promessas divinas ou direitos naturais abstratos.

**Assim, ele consideraria os direitos de israelenses e palestinos com base em sua presença e poder efetivo na região, não em sua etnia ou religiosidade.**

Spinoza via o Estado como uma construção humana artificial, não como algo fundamentado em exigências divinas ou direitos históricos.

As fronteiras e arranjos políticos deveriam ser baseados em considerações práticas e racionais.

Verdadeiramente, a afirmação de que a Palestina era "praticamente inabitada e miserável" antes da chegada dos judeus europeus não se alinha com os fatos históricos.

A região tinha uma população significativa, incluindo árabes, judeus nativos e outros grupos étnicos.

#### O SIONISMO SEGUNDO SPINOZA

**Questionamento do nacionalismo étnico-religioso:** O sionismo, como movimento nacionalista baseado em identidade étnico-religiosa, provavelmente seria visto com ceticismo (indefensável, muito provavelmente) por Spinoza.

**Foco nos interesses reais das pessoas:** Spinoza enfatizaria a importância de atender às necessidades específicas da pessoa e do ambiente, em vez de ideais abstratos. Ele defenderia o direito do ser humano ser judeu em qualquer lugar do planeta; com os mesmos direitos e deveres das demais pessoas independentemente de etnia, gênero e religião.

Criticaria, como visto acima, a mistura de identidade religiosa e política: A fusão de identidade judaica com direitos políticos no sionismo seria provavelmente criticada por Spinoza.

Nada obstante, Spinoza pudesse simpatizar com o desejo de segurança e autodeterminação dos judeus, ele provavelmente criticaria muitos dos fundamentos ideológicos do sionismo, especialmente seus aspectos religiosos e nacionalistas.

Spinoza rejeitava a ideia de direitos naturais ou históricos inalienáveis; assim é improvável que ele defendesse alguma espécie de lei natural do retorno às terras dos

antepassados que conferisse algum direito metafísico a judeus estrangeiros ao território da Palestina. O que não excluiria o direito dos judeus que lá habitavam em convívio pacífico com outros grupos.

Ele poderia ver a criação de Israel como uma tentativa pragmática de resolver um problema político ( muito mais das nações europeias que perseguiram e massacraram, por séculos os judeus , os judeus seguidores de Jesus, inclusive ) mas não necessariamente como um direito divino ou histórico.

Com base na filosofia de Spinoza, é muito improvável que ele emprestasse qualquer valor científico ou histórico ao livro "Mitos e Fatos".

Abaixo , segundo nossa pesquisa , algumas das principais críticas ao livro "Myths & Facts" de G. Bard incluem:

**Viés pró-Israel:** Muitos críticos argumentam que o livro apresenta uma visão favorável a Israel, minimizando ou ignorando as perspectivas palestinas e árabes sobre o conflito.

**Seletividade de fatos:** Há acusações de que o autor seleciona cuidadosamente os fatos e eventos históricos que apoiam a narrativa israelense, omitindo informações que poderiam contradizê-la.

**Simplificação excessiva:** Algumas considerações que simplificam questões demasiado complexas, não capturando as nuances do conflito.

**Falta de contextualização:** Críticos apontam que o livro frequentemente apresenta fatos isolados sem fornecer o contexto histórico e político necessário para uma compreensão mais ampla.

**Uso seletivo de fontes:** Há questionamentos sobre a escolha das fontes utilizadas, com reflexões de que o autor favorece fontes pró-Israel em detrimento de outras perspectivas.

**Linguagem tendenciosa:** Algumas críticas apontam para o uso de linguagem emocionalmente ou tendenciosa em certas partes do livro.

**Falta de atualização:** Versões mais antigas do livro foram criticadas por não incorporarem desenvolvimentos mais recentes no conflito.

**Generalização excessiva:** Há críticas de que o livro às vezes faz generalizações amplas sobre grupos inteiros (como "os árabes" ou "os palestinos").

**Omissão de críticas a Israel:** Alguns argumentos que o livro não aborda especificamente as ações controversas ou criticáveis de Israel.

**Falta de empatia:** Críticos apontam uma falta de empatia ou compreensão das perspectivas e sofrimentos dolorosos.

É importante notar que muitas dessas críticas vêm de perspectivas que discordam da abordagem do autor, e que o livro também tem muitos defensores que o compartilham uma fonte valiosa de informações.

O livro *Mitos e Fatos*, formato PDF, pode ser obtido gratuitamente no site da Livraria Sefer.

Entendemos seja uma obra apaixonadamente sectária, aberta com postulado “inacreditável”, do ponto de vista científico, como justificativa para a existência de Israel.

Embora o livro se proponha a apresentar "fatos", sua abordagem e seleção de informações são direcionadas a uma narrativa específica minimiza ou ignora questões raciais e étnicas complexas envolvidas no conflito.

Tem mais a visão mítica sionista do que fática.

Contudo não se pode afirmar que a obra seja antiárabe (racista), mas foi possível, com muita rapidez, identificar alguns aspectos problemáticos em sua abordagem, em face da generalização árabes/palestinos.

Também, nos pareceu não ter como alvo específico a religião, mas sim abordar o conflito político e territorial. Criticar políticas ou ações de países ou grupos árabes/muçulmanos não é necessariamente islamofobia.

Assim como criticar israelenses e a política sionista não é, necessariamente, antisemitismo

Baruch Spinoza, Benedito Espinoza ou ainda, segundo alguns, Bento Aranha, é o mais importante judeu (de origem portuguesa) depois de Jesus.

Spinoza existiu, comprovadamente!

Um Jesus judeu da Palestina, certamente.

Certamente, também, um judeu místico que pregava a ética judaica.

De ambos, as lições que deveriam ser aceitas como obrigatórias são ignoradas.

Finalmente, bom domingo e boa leitura para quem se dispõe...

Sob censura

Rcgwerra